

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

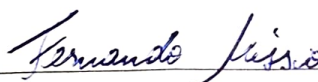
RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 22 de Janeiro de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar ao Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Bloco da Proteção social Básica, sendo os recursos do PAIF e SCFV, IGD – PAB, Bloco da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV, PVAC MP 1188/2023, PISO REGULAR GAÚCHO. E também do Bloco da Proteção Social de Média Complexidade.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 22 de Janeiro de 2025.



Fernando Missio
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

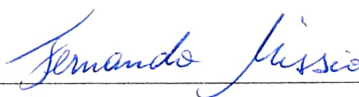
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 29 de Abril de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, do Fundo Municipal de Assistência Social, Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), que foram elaboradas e discutidas durante audiência pública realizada em 29 de abril de 2025 no salão nobre da Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 29 de Abril de 2025.



Fernando Missio

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

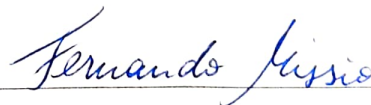
Art. 1º - Aprovar o uso do Recurso do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) no valor de R\$ 70.000,00, e indicar como entidades contempladas a APAE, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE COMBATE AO CÂNCER E O CRAS.

Art.2º - Estabelecer critérios para concessão do Benefício Eventual de Alimentação – Cesta Básica, sendo que, será utilizado como normativa, especificamente, o que expressa a Lei Municipal Nº 1530/2018.

Art.3º - Aprovar a Reprogramação do Recurso Vinculado 1141 (IGD PBF) no valor de R\$ 23.000,00, sendo definido R\$20.000,00 para material permanente e R\$3.000,00 para Obras e Instalações.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 18 de Fevereiro de 2025.



Fernando Missio
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

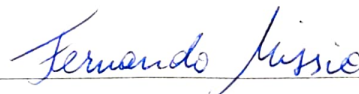
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 08 de Abril de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório de atividades desenvolvidas pelas entidades Socioassistenciais inscritas neste Conselho, APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e ASCAR- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural.

Art. 2º - Aprovar a Manutenção da inscrição da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da ASCAR- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural no Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 08 de Abril de 2025.



Fernando Missio

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

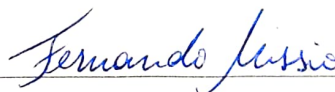
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 28 de Maio de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do valor do Benefício Eventual – Auxílio Funeral no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo que para concessão será considerado os critérios estabelecidos pela Lei Municipal Nº 1530/18.

Art.2º - Aprovar a alteração do valor do benefício eventual – Auxílio Funeral, no serviço de traslado, passando o mesmo para o valor de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o km rodado, sendo que, somente será pago o que exceder há 100 Km de distância do total da viagem.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 28 de Maio de 2025.



Fernando Missio

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

RESOLUÇÃO N°. 006/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião participativa realizada em 05 de Junho de 2025, juntamente com o CODER E COMDEC, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal n°. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º Criar e aprovar, critérios para inscrições de grupos familiares de agricultores para seleção e distribuição de Cestas Básicas para ações humanitárias através de aquisição de alimentos com recursos recebidos da Defesa Civil Federal para famílias baixa renda do município, afetadas pela estiagem conforme, Normativa – SEDEC/CENAD/CGGD/CRSA Orientações Operacionais n° 01/2024 (Ações de Resposta (Assistência Humanitária) para Municípios Atingidos por desastres de seca ou estiagem, Decreto Municipal de Emergência n° 2.342 de 14 de fevereiro de 2025, processo protocolado S2ID N° RES-RS-4304101-20250512-01, Recursos disponibilizados através da Portaria n° 1.576/2025 de 20 de maio de 2025 publicado no diário oficial na União na Data de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido como Critérios de Inscrição: poderão inscrever-se, apenas uma pessoa por Grupo Familiar, QUE RESIDA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, e desde que o Grupo Familiar apresente a seguinte documentação:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de residência;

- Bloco de Produtor Rural cadastrado no Município de Campos Borges;

- Apresentar a CAF ou DAP Válida;

- Uma ou mais nota(s) fiscal(s) emitida no período de Julho de 2024 a março de 2025, em nome do requerente ou de membro do grupo familiar que comprove a aquisição de produtos para o plantio, tais como (semente, fertilizante, defensivo, veneno, e/ou demais produtos afins).

- ~~Renda Familiar Inferior a 3 salários mínimos mensais (auto declaratório)~~ *(Suspense)*

Será preenchida ficha de inscrição assinada pelo representante do Grupo Familiar cuja inscrição, será auto declaratória.

Encerrado o período de Inscrição será realizada reunião dos Conselhos Municipais (COMDEC e CODER) para aprovação dos Grupos Familiares inscritos. Se comprovada falsidade no preenchimento das declarações da ficha de inscrição, o Grupo Familiar poderá não ter sua inscrição homologada pelo conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 05 de Junho de 2025.

Fernando Missio

Fernando Missio
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025

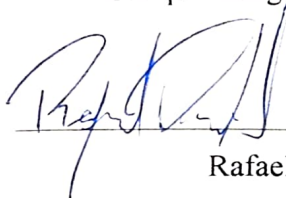
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 10 de Julho de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social, o qual estabelece os objetivos, organização e disposições gerais da Conferência que será realizada em 24 de Julho de 2025.

Art.2º - Aprovar como membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social as seguintes pessoas: Ligiane da Costa Castoldi, Thiele Soares de Brito, Aloísa de Lima Alvarenga e Cristina Kuhn.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos Borges, 10 de Julho de 2025.



Rafael Ruschel
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL CAMPOS
BORGES - RS**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

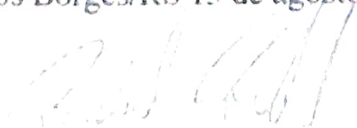
APROVA AS METAS E AÇÕES DEFINIDAS PARA A LDO PARA 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DISCUTIDAS E ELABORADAS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025 – CONFORME EDITAL Nº 022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos Borges presidente, Rafael Ruschel no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.530, de 10/01/2018, e a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, durante a participação da audiência publica realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Art. 1º Aprovar as metas e ações definidas para a LDO para 2026, referente a Assistência Social - Lei municipal nº 1.530, de 10/01/2018, contidas, no Projeto de Lei da LDO, que foram elaboradas e discutidas durante a audiência pública realizadas em 13 de agosto de 2025 no salão Nobre da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS 13 de agosto de 2025



Rafael Ruschel

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

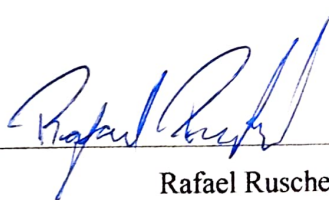
RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 05 de Setembro de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial – Avançar Mais SUAS 2025 para Reforma do CRAS, no valor de R\$250.000,00 que será executado conforme descrição do Plano de Ação e anexos do Plano.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 05 de Setembro de 2025.



Rafael Ruschel
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

RESOLUÇÃO Nº. 011/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 26 de Novembro de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular 2025, no valor de R\$40.131,03 (Quarenta Mil Cento e Trinta e Um Reais com Três Centavos), que será executado conforme descrição do Plano de Ação nas Macro Ações de onde serão aplicados os Recursos.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 26 de Setembro de 2025.



Rafael Ruschel
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPOS BORGES - RS

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Borges em reunião ordinária realizada em 26 de Novembro de 2025, dentro das competências e atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1530/18 do Sistema Único de Assistência Social e que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar a Devolução Integral dos Recursos da Consulta Popular 2023 - Orçamento, Processo Nº 24/1300-0001656-9, Convênio administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 3204/2024, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 26 de Setembro de 2025.

Rafael Ruschel
Presidente CMAS